

CHECK-LIST 1 (FASE 1)

**COMPROVAÇÃO DE DEMANDA COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS**

	DOCUMENTO	
	Orientações iniciais: - A Unidade Regional de Ensino deverá seguir o roteiro aqui indicado. - Não será necessário encartar no Sistemas Demandas os documentos indicados abaixo, apenas devem constar nos portfólios dos estudantes. - Os portfólios deverão ser mantidos na Unidade Regional de Ensino, para o caso da SEDUC venha solicitar a qualquer momento.	
1	<u>PARA CADA ESTUDANTE:</u> Inserir o conjunto documental abaixo, itens 1 a 4, no portfólio do aluno, visando à comprovação da necessidade de atendimento não inclusivo, conforme relação abaixo: - registro de matrícula na Secretaria Escolar Digital (SED) - ("Ficha do aluno: dados pessoais, documentos, deficiência e matrículas"); - comprovante de residência atualizado (no máximo 3 meses); - laudo médico Observação 1: O laudo médico é documento imprescindível para o encaminhamento do estudante.	
	4. Documentos pedagógicos do estudante: <u>4.1) Para estudantes que já integravam o termo de colaboração 2025 (inclusive os estudantes da contrapartida), juntar:</u> - Estudo de Caso - ano 2025, com a indicação dos apoios, recursos e serviços disponibilizados ao estudante; - Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) - ano 2025, com indicações das habilidades desenvolvidas pelo estudante; - outros documentos pedagógicos acerca da escolarização do estudante, se houver. <u>Parecer conclusivo da Equipe de Educação Especial (Continuidade)</u> da Unidade Regional de Ensino, indicando as razões de continuidade do atendimento. 4.1.1) Para mudança de atendimento por tipo de deficiência (DI para TEA), juntar: - obrigatoriamente, o laudo médico atualizado; - indicar a especificidade Transtorno do Espectro Autista do estudante no sistema da Secretaria Escolar Digital (SED);	

	c. relatório circunstanciado evidenciando a necessidade da mudança do atendimento com indicação de novas metodologias pedagógicas que devem ser aplicadas ao estudante para a tipologia indicada no novo Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);	
	4.2) Estudante com matrícula ativa na rede regular de ensino (conforme dados do aluno na SED), <u>que não se beneficiam da inclusão e que não faziam parte do termo de colaboração de colaboração 2025, juntar:</u> a. documentos pedagógicos comprobatórios das tentativas de inclusão do estudante, com os apontamentos dos recursos e serviços da educação especial disponibilizados ao estudante indicado: 1) Estudo de Caso, realizado pela unidade escolar estadual ou pela Unidade Regional de Ensino; e 2) Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE); b) documentos que indiquem a disponibilização de profissional de apoio escolar – atividades vida diária, profissional de Libras, leitor, dentre outros; c) registros pedagógicos que possam comprovar a necessidade do atendimento ao estudante (quais os objetivos do encaminhamento ao atendimento); d) Parecer conclusivo da Equipe de Educação Especial (Alunos Novos) da Unidade Regional de Ensino, indicando as razões do atendimento.	